

LEI MUNICIPAL Nº 1.149/2021

EMENTA: Dá o nome de Antônio Raimundo Barreto ao Parque Aquático do Município de Joaquim Nabuco e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seus Arts. 90 e 106, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de **ANTÔNIO RAIMUNDO BARRETO** ao Parque Aquático de Joaquim Nabuco, situado à Av. Manoel José da Costa Filho, s/nº, centro, Joaquim Nabuco-PE.

Art. 2º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Joaquim Nabuco, em 29 de julho de 2021.

CHARLES BATISTA DE MELO.

CHARLES BATISTA DE MELO
PREFEITO INTERINO

GOVERNO MUNICIPAL DE

JOAQUIM NABUCO

TRABALHANDO PARA O POVO

SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei Municipal tombada sob o nº 1.149/2021, de 29 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

CHARLES BATISTA DE MELO

CHARLES BATISTA DE MELO
PREFEITO INTERINO

GOVERNO MUNICIPAL DE
JOAQUIM NABUCO
TRABALHANDO PARA O POVO